

ESTADO DO CEARÁ



28.11.02
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2708, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

Dá novas denominações e oficializa
vias públicas do município e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas e oficializadas as vias públicas municipais, abaixo descritas e caracterizadas:

I - RUA OTACÍLIO LEANDRO, a terceira Rua paralela leste à Rua Sebastião Régis, com início na Rua Sebastião Palmeira, no sentido Norte/Sul, no bairro Aeroporto, nesta cidade;

II - TRAVESSA DAMIÃO PEREIRA, a primeira paralela Norte à Rua Noêmia Alves de Souza, com início na Rua Otacílio Leandro, no sentido Leste/Oeste, no bairro Aeroporto, nesta cidade;

III - RUA DIRCÍOLA GERNANO, a primeira Rua paralela a Oeste à Rua Professor Elias Rodrigues Sobral, com início no Lote nº 01, da Quadra "H", do Loteamento Lagoa Seca-A, e término na Avenida Prefeito Ailton Gomes, no bairro Lagoa Seca, nesta cidade;

IV - RUA PROFESSORA ELZA FIGUEIREDO, a Rua com início na Rua Vital Lisboa Santos, no sentido Leste/Oeste, e término no Distrito Industrial, bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade;

V - TIBÉRIO CÉSAR SOBREIRA CABRAL, a primeira Rua paralela sul à Rua do Ancião, com início na Rua Artesão Manoel Barros, no sentido Oeste/Leste e término na Rua Olgvyvy Magalhães de Melo, no bairro Tiradentes, nesta cidade;

VI - RUA DIOCLÉCIO MATOS, a primeira Rua paralela sul à Rua Cordelista Rodolfo Coelho Cavalcante, com início na Rua Francisco Martins de Souza, no sentido Leste/Oeste, no Parque Frei Damiano, nesta cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

VII - RUA JONAS ANASTÁCIO, a Rua principal do Loteamento Parque Soraya, com início na Avenida Padre Cícero, sentido Norte/Sul, e término na Linha de Alta Tensão da Chesf, no bairro São José, nesta cidade, revogando-se a Lei Municipal nº 2305, de 12.08.98;

VIII - RUA JOÃO ROCHA, a primeira Rua paralela a leste à Rua Ministro Colombo de Souza, com início na Rua Pedro Cruz Sampaio, sentido Norte/Sul, e término à margem da ferrovia Juazeiro-Missão Velha, CEP 63.010-740, no bairro Juvêncio Santana, nesta cidade;

IX - RUA ANTÔNIO MARIANO, a primeira Rua paralela ao sul da Rua Trindade, no sentido Oeste/Leste, e término na Rua Sebastião Régis, no bairro Pedrinhas, nesta cidade;

X - RUA DR. JOÃO VITORINO DA SILVA, a primeira Rua paralela ao leste da Rua José Jatay Pedrosa, com início na Rua Maria Diva Sobreira de Carvalho, no sentido Norte/Sul, e término na Rua Dão Almeida, no bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade, revogando-se a Lei Municipal nº1051, de 20.11.93;

XI - TRAVESSA JOSÉ XANDÚ, também conhecida como "Beco da Cebola", paralela as ruas São Pedro e São Paulo, entre as ruas Santa Luzia e Alencar Peixoto, nesta cidade;

XII - RUA RAIMUNDO SIQUEIRA DE BRITO, a primeira Rua paralela à rua Nicomedes Sobreira, com início na Rua Beato José Lourenço, sentido Norte/Sul, e término na Rua Sebastião Mariano da Silva, no bairro Tiradentes, nesta cidade;

XIII - RUA MARIA LEITE, a segunda Rua paralela a Leste à Avenida Humberto Bezerra, sentido Norte/Sul, com na Avenida Governador Virgílio Távora e término na Rua José Levy Benício, no bairro Aeroporto, nesta cidade;

XIV - RUA JOÃO CORNÉLIO DE MIRANDA, a segunda Rua paralela Norte à Rua Dão Almeida, no sentido Leste/Oeste, cruzando a Avenida Dr. Leão Sampaio, nesta cidade;

XV - RUA JOSÉ VIANA DE SOUZA, a primeira Rua paralela a Oeste à Rua Cel. José Moreira Cabral, com início na Rua Beato José Lourenço, no sentido Norte/Sul, e término na Rua Raimundo Bender, Loteamento Brasília, bairro Tiradentes, nesta cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

XVI - RUA GENEROSA FERREIRA ALENCAR, a primeira Rua paralela a Oeste à Rua Padre José Alves de Oliveira, com início na Rua Alencar Peixoto, no sentido Norte/Sul, no bairro Socorro, nesta cidade;

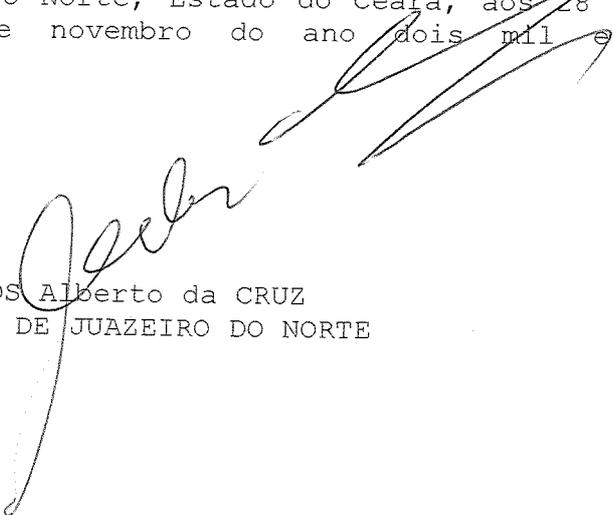
XVII - TRAVESSA EXPEDITO FERREIRA LIMA, a primeira via pública Oeste à Rua São Jorge, com início na Rua do Seminário e término na via férrea (Av. Prefeito Carlos Cruz), nesta cidade, revogando-se a Lei Municipal nº 589, de 29 de março de 1977.

XVIII - RUA JOÃO HERMOGENES LANDIM, a primeira Rua paralela a Leste à Rua Geralda Rocha Sobreira, com início na Rua Otílio Gomes de Souza, no sentido Norte/Sul, no Conjunto dos Funcionários Públicos Municipais, no bairro Leandro Bezerra, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e dois (2002)./////


CARLOS ALBERTO da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE